



	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	424 / 2026
FUNC.	EM: 19 / 03 / 26

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 02/2026 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): CERIMONIAL	
Responsável pela Demanda: LETIZA ALMEIDA	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

1- Objeto da Contratação:

Locação de 1 (um) frigobar e 01 TV de 55 polegadas com suporte, para ser utilizada as atividades do estande institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba, em parceria com a FAMUP, na III Edição do CONFEP – Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba.

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A locação se faz necessária para utilização nas atividades do estande institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba, em parceria com a FAMUP, na III Edição do CONFEP – Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba, que acontecerá nos dias 25 a 27 de março de 2026, no Centro de Convenções Antônio Vital do Rêgo, em Campina Grande/PB.



3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FRIGOBAR	UNID	1
2	TV 55 POLEGADAS COM SUPORTE	UNID	1

4- Observação:

Ser entregue na montagem do evento dia 24/03/2026 e retirada ao final do evento dia 27/03/2026.

5- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Letiza Almeida	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de março de 2026.

LETIZA ALMEIDA
DIRETORA DO CERIMONIAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

Diante das especificidades do produto a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia, conforme projeto anexo. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PROPOSTA

A ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.810.350/0001-38, sediada à Rua Felipe Cortez, CEP 59.056-150, nº 1250, Lagoa Nova – Natal RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Neiwaldo de Lucena Guedes, portador da carteira de identidade nº 637.005-2 SSP e do CPF nº 237.309.604-82, profissão Empresário, promotor do evento **3º CONFEP - CONGRESSO E FEIRA DE OPORTUNIDADES PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA** a ser realizado de 25, 26 e 27 de março de 2026, em Campina Grande/PB.

Segue proposta de itens extras para o estande da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba, conforme descritivo abaixo.

1. 01 Frigobar;
2. 01 TV com suporte.

Valor: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

3. Dados bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 2207
Conta: 55527-4

Validade da proposta: Imediata
Forma de pagamento: a combinar

Natal/RN, 19 de março de 2026.

Neiwaldo de Lucena Guedes
Espacial Negócios e Eventos Ltda

NEGÓCIOS & EVENTOS

Natal/RN, 20 de março de 2025.

Evento: CONFEP
Cliente: Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
Data: 25 a 27 de março de 2026
Local: Centro de Convenções de Campina Grande

Atendendo solicitação de V.S., estamos enviando proposta com descritivo abaixo:

itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
COMUNICAÇÃO VISUAL E EQUIPAMENTO				
01	Tv + suporte	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Frigobar	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Validade da proposta: Imediata.

Forma de pagamento: Pagamento com PIX na confirmação.

PIX: neiwaldolques@gmail.com

Razão Social: NG Negocios e Eventos Ltda.



ORÇAMENTO

Evento: CONFEP
Cliente: Assembleia Legislativa do estado da Paraíba
Data: 25 a 27 de março de
2025
Local: Centro de Convenções de Campina Grande

Atendendo solicitação de V.S., estamos enviando proposta com descritivo abaixo:

Declaramos estarmos cientes e de acordo com a prestação do serviço para fornecimento de material para o projeto mencionado, conforme datas a serem posteriormente definidas e valores abaixo especificados:

01	Tv + suporte	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Frigobar	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

Valor total da proposta: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Validade da proposta: 48h.

Natal, 20 de março de 2026.

Inove Comunicação

Rua Theodorico Guilherme, 2191 – Morro Branco - Natal/RN/
| www.inove-rn.com | contato@inove-rn.com



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 066/2026
JOÃO PESSOA, 20 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS - LTDA
FIRMA "B" NG NEGOCIOS E EVENTOS - LTDA
FIRMA "C" INOVE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Locação de Frigorifer	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	1	Unid.	Locação de TV 55 polegadas	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.450,00		R\$ 3.100,00		R\$ 4.200,00

FIRMA "A" R\$ 1.450,00
FIRMA "B" R\$ 3.100,00
FIRMA "C" R\$ 4.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Ricardo Lima Ximenes
Diretor de Patrimônio e Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 092/2026

João Pessoa, 20 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 424/2026, referente à locação de 01 (um) frigobar e 01(uma) TV, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, 02/2026, requisitado pelo Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS - LTDA - CNPJ: 40.810.350/0001-38**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Parias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 424/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 20 de março de 2026

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) frigobar e 01 (uma) TV, com fins de atender as necessidades desta Casa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para a locação dos objetos desta contratação, se faz necessária para utilização nas atividades do estande institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba, em parceria com a FAMUP, na III Edição do CONFEP – Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba, que acontecerá nos dias 25 a 27 de março de 2026, no Centro de Convenções Antônio Vital do Rêgo, em Campina Grande/PB.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	FRIGOBAR
02	01	TV 55 POLEGADAS COM SUPORTE

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a locação dos objetos, **previamente decidido, entre o setor demandante e a contratada**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos, será realizada de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 02 (dois) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em até 02 (dois) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

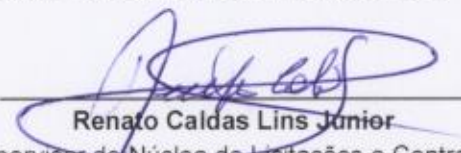
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora Letiza Almeida, matrícula 291.559-6.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 20 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 53/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 424/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ ()						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 424/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para *locação de Frigobar e Tv*, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **23 de março de 2026 a 25 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setorcompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 424/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para *locação de Frigobar e Tv*, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **23 de março de 2026 a 25 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setarcompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

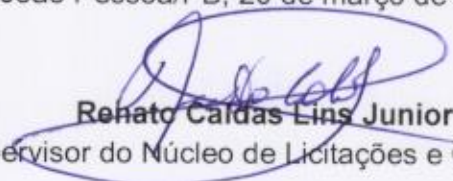
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 53/2026**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para prestação de serviço não continuado de *serviço de locação de Frigobar e TV*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 424/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 20 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 032/2026

João Pessoa, 26 de Março de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 424/2026, referente à locação de 01 (um) frigobar e 01(uma) TV, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, 02/2026, requisitado pelo Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS - LTDA - CNPJ: 40.810.350/0001-38**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.810.350/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1990
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESPACIAL TURISMO & EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-02 - Design de interiores
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FELIPE CORTEZ

NUMERO
1250

COMPLEMENTO

CEP
59.056-150

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CRISTINA@ESPACIALEVENTOS.COM.BR

TELEFONE
(84) 9962-0588

REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 08:18:56 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
4212422	448545852794	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
40.810.350/0001-38	ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2026

Emitida pela sessão: 612051053 através do IP: 177.89.55.22

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2026 às 16:18:53

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11243928
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **40.810.350/0001-38** Inscrição Estadual: **20.123.682-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/03/2026** às **16:22:44** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.179.48**.

Validade até **04/04/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.810.350/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:35 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **CC05.E9EA.4D2C.EF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.810.350/0001-38
Razão Social: ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R FELIPE CORTEZ 1250 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032606030800016885

Informação obtida em 26/03/2026 08:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.810.350/0001-38

Certidão nº: 32226472/2026

Expedição: 26/03/2026, às 08:30:11

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.810.350/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2026**

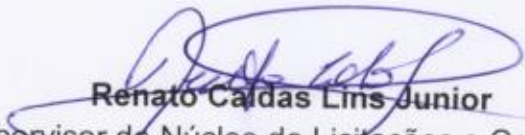
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 22/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.810.350/0001-38**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

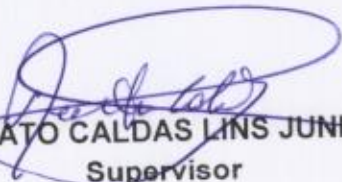
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 424/2026, Dispensa de Licitação nº 53/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.810.350/0001-38**, para *serviço de aluguel de Frigobar e Tv*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº *52* /2026-SEFIN

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 424/2026, Dispensa de Licitação nº 53/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.810.350/0001-38, para *serviço de aluguel de Frigobar e Tv*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.810.350/0001-38**, para *serviço de aluguel de Frigobar e Tv*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
REGIS:03433195439
Dados: 2026.03.26 09:03:43
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

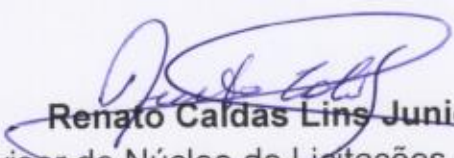
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 424/2026, Dispensa de Licitação nº 53/2026, que teve como vencedora a **ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.810.350//0001-38**, para *serviço de aluguel de Frigobar e Tv*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº424/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2026

7 NÚMERO
00772

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	13 CÓDIGO
		010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação 000000 Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903900
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00032	1.450,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	23 CÓDIGO DO BANCO E Nº CC
02 V&J TURISMO E EVENTOS LTDA	40.810.350/0001-38	285304 001 000029429-2
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	NÚMERO	ANDAR, SALA, Nº TO, ETC
R JUNDIAI 644 A		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F. C.E.P. TELEFONE
TIROL	NATAL	RN 59020120

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23 EFEITO
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO	07	23
04					
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO	
05				4	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORDIA 4 - DISPENSA
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO	30	0
06				32 PROCESSO Nº	
				424/2026	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a locacao de frigobar e tv para evento desta assembleia	UND	1,0	1450,00	1450,00
Total da Despesa:				1.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
11.907.668,53	11.906.218,53	3.117.490,06	3.116.040,06

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	26/03/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

#AVALIADO (PROCESSO)



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000670
Competência: MAR/2026
Data Prestação Serviço: 30/03/2026
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 30/03/2026 às 11:26:20

Código de Verificação: 722541505

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 40.810.350/0001-38 Inscrição Municipal: 119.975-7
Razão Social: ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R FELIPE CORTEZ, 1250, Lagoa Nova, 59056-150
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9962-0588 E-mail: cristina@espacialevantos.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CPF/CNPJ/NIF: 09.283.912/0001-92 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO, 58010-100
Cidade: JOAO PESSOA Estado: PB
Telefone: E-mail:

Serviços

3.02.01 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, stands e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
NBS: 118066200 - Serviços de assistência e organização de feiras de negócios

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Referente a locação de mobília e equipamento eletrônico no 3o. CONFEP de 25 a 27 de março de 2026 no Centro de Convenções de Campinha Grande/PB.	1.0000	1.450,00	1.450,00

Nota de Empenho: 00772

DADOS DA CONTA

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 2207
Conta: 55201-1

Letícia Almeida
Diretora do Centro de Registro de Propriedades
Assessoria Legislativa e Jurídica

Valor Total da NFS-e R\$: 1.450,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	***	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Chave NFS-e Nacional: 24081021240810350000138000000000067026038320843921
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 061/2026.

João Pessoa, 31 de Março de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 424/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente a locação de 01 (um) frigobar e 01 (uma) TV de 55 polegadas, conforme DFD n.º 02/2026, em favor da firma: **ESPACIAL NEGÓCIOS E EVENTOS - LTDA- CNPJ: 40.810.350/0001-38, nota fiscal n.º 670**, no valor total de **RS 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA

Magno Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula 291.017-9